

Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA
NOVA CAMPINA**

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 1003

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 3 |
| Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal | 3 |
| Audiência Pública | 3 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Homologação / Adjudicação | 3 |
| Ato de autorização | 3 |
| Extrato | 3 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 3 |
| Convocação | 3 |
| Poder Legislativo | 4 |
| Atos Legislativos | 4 |
| Atos | 4 |
| Licitações e Contratos | 4 |
| Aviso de Contratação Direta | 4 |

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

DECRETO Nº 4399, DE 19 DE MAIO DE 2025.

“LUTO OFICIAL no Município de Nova Campina em virtude do falecimento de **Trindade Dias de Moura Santos**, e dá outras providências.”

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Nova Campina,
Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais.

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta cidadã exemplar, de conduta íntegra e respeitável, que ao longo de sua trajetória contribuiu para o desenvolvimento cultural de nosso município;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público novacampinense render justas homenagens àqueles que precocemente nos deixaram, e, especialmente, externar aos seus familiares e amigos enlutados nossos sinceros sentimentos e respeito.

DECRETA

Artigo 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Nova Campina, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de **TRINDADE DIAS DE MOURA SANTOS “Dona Trindade”**.

Artigo 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada ao meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 19 de Maio de 2025.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

**Portarias****PORTARIA Nº. 166 DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

“Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 2198/2025, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina. ”

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **Gestor Contratual a Sra. Karolina de Oliveira Silva Rodrigues**, portadora do RG nº 55.723.681-2 e inscrita no CPF nº 490.126.298-02 ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, e como **Fiscal Contratual a Sra. Michele Rocha Pires Praxedes**, portador do RG nº 47.239.616-x e inscrito no CPF nº 389.584.878-60 ocupante do cargo de Coordenador de Proteção Social Especial, para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo nº **2198/2025**, tendo como **objeto: Locação de Imóvel - Conselho Tutelar** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

Art.2º - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 16 de Maio de 2025.

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal**Audiência Pública****AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA **COMUNICA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA:**

- **DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 1º QUADRIMESTRE DE 2025;**

- **ELABORAÇÃO DA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício de 2026.**

Em atendimento aos Artigos 9º parágrafo 4º e 48 Inciso I da Lei Complementar 101/2000 - LRF.

DATA DA REALIZAÇÃO: 26/05/2025

HORA: 18:30 hrs.

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA.

Licitações e Contratos**Homologação / Adjudicação****ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº.003/2025; Processo Administrativo nº.1502/2025; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE OSSUÁRIO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL ; vencedor e respectivo valor total: ENGTEC PROJETO E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº.65.830.549/0001-59 ao valor de (R\$ 37.787,42). Maiores Informações fone (15) 3535-6100. (Gisele Lopes- Agente de Contratação - Coordenadoria de Compras e Licitações).

Ato de autorização**Extrato de Autorização - Inexigibilidade de Licitação**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio Ato de Autorização nº039/2025 do Processo Administrativo nº. 2198/2025; comunica a AUTORIZAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025 nos termos do art. 74, inciso V da Lei 14.133/21; FORNECEDOR: CLAUDEMIR LAZARI DA SILVA, inscrito no CPF nº 122.982.708-05, OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CONSELHO TUTELAR; VALOR: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais). Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal.

Extrato**Extrato de Contrato**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do PREGÃO ELETRÔNICO RP nº.018/2025; Processo Administrativo nº. 1291/2025; Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PELÍCULA PROTETORA PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL informa que firmou contrato com as seguintes empresas e respectivos valores totais: REFRISOM COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.137.623/0001-85 ao valor de (R\$ 74.499,50), assinado em 13 de maio de 2025, vigente por 12(doze) meses. (Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Convocação****Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE
PRÉ-REQUISITOS Nº. 012/2025**

A Prefeitura Municipal de Nova Campina CONVOCA os aprovados do Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 001/2024 para a vaga listada abaixo, cujos resultados de classificações foram publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Campina - Edição nº. 795 do dia 04 de Julho de 2024, para exame médico pré-admissional, apresentação da documentação abaixo especificada, e,



comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA no Salão Nobre, localizada na Avenida Luiz Pastore, 240 Centro, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO, ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Certificado de conclusão de escolaridade conforme requisitos previsto no QUADRO DE CARGOS do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, conforme exigência do cargo.

2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);

3. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);

4. Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;

5. Certidão de Nascimento;

6. Cédula de Identidade;

7. Cartão de Identificação do Contribuinte - CIC ou Cadastro de Pessoa Física - CPF;

8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral - pode ser a expedida no site www.tre-sp.jus.br;

9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;

11. Comprovante de residência atual;

12. Certidão negativa de antecedentes criminais e atualizada - acessar o site <https://www2.ssp.sp.gov.br/>;

13. RG e CPF dos filhos menores de 18 anos, se for dependente e estiver cursando faculdade até 24 anos;

13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de seis anos de idade ou equiparado;

13.2. Comprovante semestral de frequência à escola do filho ou equiparado, a partir dos quatro anos de idade;

14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;

15. Documento comprobatório de experiência profissional declarada;

16. Registro na entidade de classe respectiva.

O exame médico será realizado no dia 22 (vinte e dois) de Maio de 2.025, aos candidatos que preencheram os requisitos conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

CARGO: Auxiliar de Enfermagem

DATA: 21 de Maio de 2025 (quarta-feira)

HORÁRIO: 15h00min

34º lugar: PATRICIA DE OLIVEIRA MELLO

35º lugar: CAROLINA ALMEIDA DOS SANTOS SILVA

36º lugar: RENATP PATRICK PEDROSO BARROS

Conforme o disposto no item 3.3 - O Candidato que não comprovar a escolaridade e a experiência profissional

declarada no formulário de inscrição, será automaticamente desclassificado.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 19 de Maio de 2025.

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal de Nova Campina

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

ATO DO PRESIDENTE Nº 007/2025

“Dispõe sobre nomeação de Servidor responsável pela fiscalização dos contratos de Licitação da Câmara Municipal de Nova Campina.”

ROSEMARI DA SILVA OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º - Fica a Senhora **JOCELIA RAAB SANTIAGO**, ocupante do Cargo de Diretora Administrativa, responsável pela função de fiscalização de contratos de Licitação, nos moldes do art. 117 da Lei 14.133/21.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Campina, 16 de maio de 2025.

ROSEMARI DA SILVA OLIVEIRA

Presidente

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de Nova Campina, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, torna público aos interessados que pretende realizar, por meio de Dispensa de Licitação (nº014/2025), **a Contratação de empresa especializada na emissão de certificados digital do tipo e-CPF A3, para pessoa física, , pelo período de 12 (doze) meses**, e demais especificações constantes no Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no **prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Critério de julgamento **MENOR VALOR**.

Limite para apresentação de Proposta de Preços: **22/05/2025**.

A proposta deverá ser entregue no setor de compras da Câmara Municipal de Nova Campina, no endereço: Rua Lourenço Manuel da Silva, n 57, Centro, Nova Campina SP, no horário entre as 08H00 às 17H00, ou encaminhada para



o email: licitacao@camaranovacampina.sp.gov.br até a data e horário limite.

O Termo de Referência da Dispensa, contendo as especificações do objeto a ser adquirido, estará disponível no Site Oficial da Câmara de Nova Campina: (camaranovacampina.sp.gov.br) (Menu Editais/Submenu Compras).

Para contratação de empresa serão verificadas as seguintes certidões negativas: Federal, FGTS, CNDT (Trabalhistas) e Certidão de Apenados e impedimentos de contrato/licitação (TCESP).

Outras informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 15- 3535-1114 - Setor de Compras da Câmara Municipal.

Nova Campina, 19 de maio de 2025.

JOCELIA RAAB SANTIAGO

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1- Objeto

Contratação de empresa especializada na emissão de certificados digital (i) do tipo e-CPF A3, para pessoa física, pelo período de 12 (doze) meses, Câmara Municipal de Nova Campina nas condições mínimas e quantidades estabelecida neste instrumento:

| Item | Descrição | Quantidade | Validade |
|------|-----------------------------------|------------|----------|
| 01 | Certificadodigital tipo e-CPF- A3 | 01 | 12 meses |

2- JUSTIFICATIVA

2.1- Para cumprimento de seu objeto social, a Câmara precisa que seus documentos sejam devidamente assinados pelos respectivos responsáveis, com validade jurídica e legal perante os demais órgãos. Para além disso, os acessos aos sistemas governamentais, também demandam a utilização de certificados digitais, sendo estes, portanto, imprescindíveis para a Câmara.

2.3- Desse modo, constata-se a necessidade de contratação de empresa especializada na emissão de certificados digitais para pessoa física e jurídica, do tipo e-CPF A3, pelo período de 12 (doze) meses.

3- DA PROPOSTA

3.1 - As propostas comerciais deverão apresentar, cotação de preços em unitário e total, em moeda Real, incluídas todas as despesas relativas a transporte, encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do presente objeto.

3.2-As propostas deverão ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias.

4- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1- O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data de recebimento da ordem de recebimento expedida pela Contratante.

O local da entrega será no prédio da Câmara Municipal, localizado na Rua Lourenço Manuel da Silva, nº57, Centro da cidade de Nova Campina São Paulo.

4.2- O objeto da presente Dispensa de Licitação será recebido provisoriamente em até 3 (três) dias úteis, contados da data da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo;

4.3- Não será aceito o item que não atenda fielmente às especificações técnicas, exceto com configurações superiores;

4.4- O recebimento definitivo se dará no prazo de até 01 (um) dia útil após o recebimento provisório, depois da verificação da sua qualidade, quantidade e consequente aceitação.

4.5- Caso não esteja de acordo com o exigido, o item será devolvido à contratada que terá o prazo de 15 (quinze) dias para providenciar a sua substituição.

5- GARANTIA DOS PRODUTOS

5.1- A garantia dos produtos fornecidos compreende a solução de defeitos decorrentes de fabricação, acondicionamento, transporte e data de validade, obrigatoriamente, a substituição do item.

5.3- A Contratada disponibilizará meios de contato (telefone e e-mail) para abertura do chamado.

6- PAGAMENTO

6.1- O documento fiscal deverá ser entregue juntamente com os produtos, contendo os dados bancários para transferência ou boleto.

6.2- O pagamento será efetuado até 5º (quinto) dia útil após o recebimento definitivo do objeto.

6.3- O pagamento será efetuado por meio de transferência em conta corrente ou boleto, e todas as despesas decorrentes de impostos e taxas, contribuições serão suportadas pela Contratada.

6.4- Haverá se for o caso, a retenção de tributos na forma da Legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes.

6.5- Não haverá reajuste de preços.

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1- Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e condições estipuladas, desde que devidamente cumpridas as obrigações pelo fornecedor;

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1- Entregar o objeto da contratação, na forma ajustada e de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

8.2- Manter, durante toda a execução do processo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no processo.

8.3- Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais decorrentes de execução do ajuste;

8.4- Apresentar durante a execução do processo, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação, em especial, encargos trabalhistas, fiscais e comerciais;

8.5- Permitir a fiscalização pelo Contratante;

8.6- Responsabilizar se pelos danos causados diretamente à Administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do processo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante;

8.7- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados.

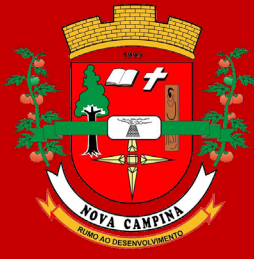
Câmara Municipal de Nova Campina, 19 de maio de 2025.

JOCELIA RAAB SANTIAGO

Agente de Contratação



.....



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro
Vice – Prefeita

Felipe Rodrigues Guimaraes
Secretaria Municipal de Governo e Relações
Institucionais

Rosangela Aparecida de Souza
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Rodrigo Tassinari
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Rosana Pereira Bertoni Melo
Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios

Heber Rodrigues de Proença
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte,
Turismo e Lazer

Karolina de Oliveira Silva Rodrigues
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e
Cidadania

Matheus Sabino Almeida da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Jairo Pires de Camargo
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e
Meio Ambiente

Eliel Cardoso Santiago
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Marcelo Alfredo de Oliveira
Secretaria Municipal de Administração Regional

Rosemari da Silva Oliveira
Presidente

Valdinei Aparecido de Almeida
Vice – Presidente

Sandro Lucio Dutra
Primeiro Secretário

Jozilaine de Oliveira Silva
Segunda Secretária

Vereadores

Antonio Carlos de Oliveira

Antonio Neves Cavalheiro

Antonio Sergio de Oliveira

Celio Santos de Andade

Leandro Rodrigues da Costa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br